DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 15 de setembro de 2.026.

PORTARIA DE Nº 3.492/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR,** o Sr. LUIZ ANTONIO GUERREIRO, portador do CPF 075.XXX.XXX-07, do cargo de Motorista, em razão da regra de transição 3 – aposentadoria com pedagio – Caput e inciso I do §2º do art.30 da LC nº.240/22, concedida no dia 16/09/2026 pelo FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 15 dias de setembro de 2.026.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E RETIFICAÇÃO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2026, tornam público a retificação do Capítulo IV – Da Prestação das Provas, item 1, do Edital de Abertura, nos termos do Capítulo X, item 8, do Edital do Concurso Público nº 01/2026, da seguinte forma:

Leia-se como segue e não como constou:

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- **As provas realizar-se-ão na cidade de Guaimbê-SP, na data de 27 de Setembro de 2026 (domingo), nos locais e horários, da seguinte forma:**

TURMA I

Local: **E.M.E.F. "Ernesto Loosli"**

Endereço: **Rua Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro.**

Data: **27 de Setembro de 2026 (domingo)**

Horário de início: **8h30min (oito horas e trinta minutos)**

Cargos:

· Analista de Licitações e Contratos
· Assistente Social
· Comprador
· Controlador Interno
· Diretor de Escola
· Enfermeiro
· Farmacêutico
· Fisioterapeuta
· Fonoaudiólogo
· Médico para USF
· Veterinário
. Psicólogo
· Procurador Jurídico
· Professor de Educação Básica I (PEB I)
· Subcontador
· Supervisor de Administração e Planejamento
· Técnico de Enfermagem

TURMA II

Local: **E.M.E.F. "Ernesto Loosli"**

Endereço: **Rua Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro.**

Data: **27 de Setembro de 2026 (domingo)**

Horário de início: **13h30min (treze horas e trinta minutos)**

Cargos:

· Almoxarife
· Atendente
· Chefe do S.A.E. (Serviço de Água e Esgoto)
· Escriturário
· Fiscal de Tributos
· Merendeira
· Motorista
· Orientador Educacional
· Pedreiro
· Podador de Árvore

· Secretário de Escola
· Vigilante Noturno

Local: **ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ BELMIRO DA ROCHA"**

Endereço: **Rua Regente Feijó, nº 333, Centro.**

Data: **27 de Setembro de 2026 (domingo)**

Horário de início: **13h30min (treze horas e trinta minutos)**

Cargos:

· Serviços Gerais
· Trabalhador Braçal

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e do original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou eCNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, máquina calculadora ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido no local de prova; recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, sob pena de eliminação do concurso público. O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2026 e estão à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) e do Município de Guaimbê (www.guaimbe.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Guaimbê, 14 de setembro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

.....